

LEI Nº1058 DE 30 DE MAIO DE 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR EQUIPAMENTO DE SOM PARA A
IGREJA CATÓLICA DE LINHA SÃO
FRANCISCO**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar equipamento de som, para a Igreja Católica de Linha São Francisco, município de Salvador do Sul.

Parágrafo Único. O equipamento de som de que trata o art. 1º é o seguinte: 02 microfones, 01 amplificador, 01 pedestal e 01 suporte de microfone.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de maio de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal